

art. 007/90

807.93

Ives Gandra da Silva Martins

O PLEBISCITO DE 1993

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Titular de Direito Econômico e
de Direito Constitucional da Faculdade de
Direito da Universidade Mackenzie,
Presidente do Conselho Superior de Estudos
Jurídicos da Federação do Comércio do
Estado de São Paulo.

Em 1993, haverá um plebiscito no Brasil para que o povo escolha o melhor sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo), assim como se prefere o parlamentarismo monárquico ou republicano.

Pela primeira vez, na história das 6 Constituições republicanas, afasta-se a cláusula pétrea, pela qual a república não poderia ser objeto de reforma constitucional. E, pela primeira vez, o debate sobre o sistema de governo é de natureza constitucional, imposto pela lei maior de 1988 e será realizado sem eleições para presidente, governador, deputado federal e estadual, senador, prefeito e vereador.

Em 1962, houve um plebiscito -de natureza não constitucional- para que se decidisse sobre o modelo desfigurado de parlamentarismo, então vigente, e o presidencialismo, mas sua característica foi a de ser exclusivamente político e não institucional, como idealizaram os constituintes brasileiros.

O que se pretende, de rigor, com o artigo 2º das Disposições Transitórias assim redigido:

"Art. 2º. No dia 7 de setembro de 1993 o eleitorado

✓

Ives Gandra da Silva Martins

-2-
definirá, através de plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema de governo (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no país".

§ 1º. Será assegurada gratuidade na livre divulgação dessas formas e sistemas, através dos meios de comunicação de massa cessionários de serviço público.


§ 2º. O Tribunal Superior Eleitoral, promulgada a Constituição, expedirá as normas regulamentadoras deste artigo",

é ofertar à Nação um amplo debate sobre a democracia, formas de governo e soluções modernas para a condução dos destinos nacionais.

Em verdade, será a primeira vez que se abrirá a possibilidade ao povo brasileiro para que discuta as monarquias constitucionais vigentes e a superioridade que, cientificamente, têm demonstrado para a estabilidade da democracia nos países, que a hospedaram sobre as diversas formas de governo republicano.

A experiência brasileira é extremamente negativa. Desde 15 de Novembro de 1889, quando o Marechal Deodoro, ao pensar estar derrubando o gabinete, soube, no dia seguinte, pelos jornais, que proclamara a República. Até o gesto com que aparece proclamando a República, é aquele que utilizava para saudar o imperador.

Os 100 anos de república presidencialista no Brasil representam uma cadeia de insucessos, retrocessos e soluções de continuidade no que concerne à democracia. De 1889 a 1930 o país não viveu a democracia. Uma sistema de seleção de candidatos, de acordos entre Estados e de legislação eleitoral que propiciava toda a espécie de fraudes, levou à revolução de 1930, nada obstante ter sido aquele o período que melhores homens públicos revelou, quase todos, na 1ª fase, saídos dos embates parlamentares, à época do



-3-

Império.

De 1930 a 1934 conheceu o país a ditadura de Getúlio Vargas, que pressionado pela revolução constitucionalista de São Paulo outorgou uma lei maior, determinando eleições livres em 1937, quando, então, golpeou, novamente, a democracia, outorgando uma nova Constituição ditatorial e governando o país, sem parlamento, até 1945, ano em que foi derrubado.

De 1945 a 1954, o Brasil, com nova Constituição, foi uma democracia, em que o suicídio do presidente em 1954 e a destituição de dois presidentes substitutos em 1955, garantiram a eleição de Juscelino Kubtschek neste mesmo ano, o qual, por outro lado, enfrentou duas insurreições e entregou, em 1960, o governo a Jânio Quadros, novo presidente eleito, mas que governou o país por apenas 8 meses. O vice-presidente empossado foi afastado em 1964, e apenas em 1989 voltou o país a eleger um presidente da República, pelo voto direto.

O fracasso das instituições republicanas em 100 anos contrasta com os 50 anos de parlamentarismo estável, ao tempo do Império. Talvez tenha sido esta a razão que levou os constituintes, por todas as bancadas, a apoiarem o plebiscito para que o povo escolha qual a forma de governo indicada, entre o presidencialismo e o parlamentarismo republicano ou monárquico, em 1993.

Creio, sem ser monaquista, que a ampla discussão e a comparação da estabilidade democrática, que é maior nos países monárquicos do que nos republicanos (Inglaterra, Japão, Holanda, Bélgica, Noruega, Suécia, Dinamarca, Tailândia, Espanha), poderá servir de reflexão ao povo brasileiro, principalmente se o debate for conduzido com a seriedade e o espírito público que os constituintes demonstraram, ao determinar o plebiscito de 1993.

Ives Gandra da Silva Martins

-4-

Sou parlamentarista desde os bancos acadêmicos, pois considero o parlamentarismo o sistema de governo de "responsabilidade a prazo incerto", sendo o presidencialismo o de "irresponsabilidade a prazo certo". Eleito um irresponsável, governará ele o país até o fim do mandato ou até a ruptura constitucional. No parlamentarismo, não. Enquanto responsável, mantém-se o Gabinete. Se não, cai e o Parlamento elege um novo. E o parlamentarismo é tanto mais eficaz se protegido por quatro mecanismos (Banco Central autônomo, burocracia profissionalizada, voto distrital e dissolução incondicionada do Congresso).

E é neste contexto que me impressiona a estabilidade das monarquias constitucionais, cujo Chefe de Estado não sai dos embates políticos e passa a ter a serenidade suficiente e sem partidarismo para representar a Nação, enquanto o povo, por seus representantes, governa com o Gabinete escolhido.

É que nas verdadeiras monarquias constitucionais, o rei é o defensor do povo contra os governos e se os governos, pelo Legislativo e pelo Gabinete, mostram-se sem altura suficiente para dirigir a Nação, pode dissolvê-lo e pedir à sociedade que escolha um novo legislativo, capaz de eleger um Gabinete estável e eficaz.

Tais temas serão de discussão obrigatória em 1993, quando então o povo terá, pelos meios de comunicação, aulas sobre a Ciência Política, sobre formas de governo e poderá escolher, com sabedoria, aquela que melhor se adapte às necessidades nacionais.

